

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 3.809/2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por utilização do Superávit Financeiro do exercício de 2020 no orçamento vigente do DMAES para reforço de dotação.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 7.503.020,96 (sete milhões, quinhentos e três mil, vinte reais e noventa e seis centavos), na seguinte Unidade e dotações orçamentárias:

Unidade: 03.01.01. Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

17.512.0054.3.007 – AMPL. E ADEQ. DO SISTEMA DE ABAST. ÁGUA
FICHA 768

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

2.00 – Recursos de Exercícios Anteriores – Recursos OrdináriosR\$ 2.564.165,21

17.512.0054.3.002 – AMP. E REFORMA DA ETA E CAPAC. ÁGUA BRUTA
FICHA 763

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

2.00 – Recursos de Exercícios Anteriores – Recursos OrdináriosR\$ 817.669,52

17.512.0066.3.018 – IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA
FICHA 814

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

2.00 – Recursos de Exercícios Anteriores – Recursos OrdináriosR\$ 1.000.601,23

17 122 0048 4.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FICHA 732

3.1.90.11.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - pessoal civil

2.00 – Recursos de Exercícios Anteriores – Recursos OrdináriosR\$ 70.585,00

17 512 0054 3.004 - ADEQ. E AQUIS. DE MAQ. EQUIP. APAR. E VEÍCULOS
FICHA 765

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

2.00 – Recursos de Exercícios Anteriores – Recursos OrdináriosR\$ 250.000,00

17.512.0054.4.018 - CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEMIG
FICHA 794

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica

2.00 – Recursos de Exercícios Anteriores – Recursos OrdináriosR\$ 2.000.000,00

17.512.0054.3.009 – ADEQ./MOD SETOR MANUT.ELET.MECANICA
FICHA 772

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

2.00 – Recursos de Exercícios Anteriores – Recursos OrdináriosR\$ 800.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo anterior correrão à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, no valor de R\$ 7.503.020,96 (sete milhões, quinhentos e três mil, vinte reais e noventa e seis centavos), conforme inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizada a suplementação das dotações orçamentárias previsto no artigo 1º desta Lei, cuja fonte de recurso seja de acordo com art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, até o limite de 10% (dez por cento).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, de de 2021.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor Geral do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

MESA DIRETORA

Antônio Carlos Pracadá de Sousa – Presidente

Wellerson Mayrink de Paula – Vice-Presidente

José Roberto Lourenço Júnior – Secretário